EDITAL 005/2026 - 2ª EDIÇÃO DO PRÊMIO ZECA SÁGICA DE CULTURA

CAPÍTULO I

O PRÊMIO

Art. 1º - O PRÊMIO ZECA SÁGICA DE CULTURA é promovido sob a coordenação geral e produção executiva da SECULT VISEU, em sua 2ª edição regular, e será realizado de forma presencial, em local a ser divulgados pela Secretaria Municipal de Cultura em data definida conforme o cronograma deste edital.

Art. 2º - O PRÊMIO ZECA SÁGICA DE CULTURA tem como objetivo promover a produção e dar visibilidade à produção e às iniciativas culturais realizadas no Município de Viseu no período de 1º de novembro de 2025 a 31 de outubro de 2026. A edição de 2026 corresponde à 2ª edição regular do Prêmio.

Art. 3º - Os inscritos poderão ser pessoas físicas ou jurídicas que residam no Município de Viseu-PA há pelo menos dois anos e que comprovem atuação cultural no Município durante esse período, e aqui serão denominados PROPONENTES.

Art. 4º - De acordo com a Lei Federal n.º 14.399/2022, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB); com o Decreto n.º 11.740/2023, de 18 de outubro de 2023, que a regulamenta; e demais normativos aplicáveis (inclusive o Decreto n.º 12.257/2024, que altera o referido Decreto), torna-se pública esta Chamada Pública – Edital n.º 002/2026 –, voltada à concessão de premiação cultural, no âmbito da execução do Ciclo 1 da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

CRONOGRAMA

O PRÊMIO ZECA SÁGICA DE CULTURA seguirá o seguinte cronograma:

19/11/2026	LANÇAMENTO DO EDITAL
19/11 a 02/12 de 2026	PERIODO DE INSCRIÇÕES
03/12 a 07/12 de 2026	CURADORIA
09/12/2026	RESULTADO FINAL DA CURADORIA
10/12 a 15/12/2026	ANALISE DO CORPO DE JURADOS
18/12/2026	CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

CAPÍTULO II

CATEGORIAS E CRITÉRIOS DE VOTAÇÃO

Art. 5º - Os candidatos poderão concorrer nas seguintes categorias:

I. MELHOR VIDEOCLIPE: Destinada a artistas domiciliados no Município de Viseu há pelo menos dois anos, com atuação cultural comprovada no Município durante esse período. Serão aceitos videoclipes de obras musicais autorais, lançados entre 1º de novembro de 2025 e 31 de outubro de 2026. Não serão aceitos videoclipes de versões, covers ou de obras que não sejam autorais. O vencedor será escolhido por votação de um júri técnico.

II. MELHOR MÚSICA AUTORAL: Destinada a artistas domiciliados no Município de Viseu há pelo menos dois anos, com atuação cultural comprovada no Município durante esse período. Serão aceitas músicas autorais lançadas entre 1º de novembro de 2025 e 31 de outubro de 2026. Não será permitido o uso de inteligência artificial na criação ou produção da música inscrita. O vencedor será escolhido por votação de um júri técnico.

III. MELHOR QUADRILHA JUNINA PROFISSIONAL: Destinada a grupos de quadrilha junina sediados no Município de Viseu há pelo menos dois anos, com atuação cultural comprovada no Município durante esse período, que participem de concursos e festivais competitivos. O vencedor será escolhido por votação de um júri técnico.

IV. MELHOR QUADRILHA JUNINA AMADORA: Destinada a grupos de quadrilha junina sediados no Município de Viseu há pelo menos dois anos, com atuação cultural comprovada no Município durante esse período, cuja atuação se caracterize especialmente por apresentações em festas, arraiais, quermesses e eventos comunitários, sem participação regular em circuitos competitivos. O vencedor será escolhido por votação de um júri técnico.

V. MELHOR INICIATIVA EM CULTURA AFRO-BRASILEIRA: Destinada a agentes culturais domiciliados no Município de Viseu há pelo menos dois anos, com atuação cultural comprovada no Município durante esse período, que tenham desenvolvido ações de valorização, preservação, promoção ou difusão das culturas afro-brasileiras no período de referência. O vencedor será escolhido por votação de um júri técnico.

VI. MELHOR INICIATIVA EM ARTESANATO: Destinada a agentes culturais domiciliados no Município de Viseu há pelo menos dois anos, com atuação cultural comprovada no Município durante esse período. Poderão concorrer tanto iniciativas de produção artesanal quanto ações de formação, oficinas, cursos, feiras, exposições e outras atividades de valorização e fortalecimento do artesanato. O vencedor será escolhido por votação de um júri técnico.

VII. MELHOR INICIATIVA EM LITERATURA: Destinada a agentes culturais domiciliados no Município de Viseu há pelo menos dois anos, com atuação cultural comprovada no Município durante esse período. Poderão concorrer iniciativas de produção e publicação literária, como livros autorais, bem como ações de formação, mediação e difusão da literatura, incluindo feiras, clubes de leitura, oficinas e atividades correlatas. O vencedor será escolhido por votação de um júri técnico.

VIII. MELHOR INICIATIVA EM ARTES VISUAIS: Destinada a agentes culturais domiciliados no Município de Viseu há pelo menos dois anos, com atuação cultural comprovada no Município durante esse período. Serão consideradas iniciativas e produções no campo das artes visuais, incluindo fotografia e trabalhos em pintura, como quadros. Não se enquadram nesta categoria produções audiovisuais em vídeo. O vencedor será escolhido por votação de um júri técnico.

IX. MELHOR INICIATIVA EM CULTURA POPULAR: Destinada a agentes culturais domiciliados no Município de Viseu há pelo menos dois anos, com atuação cultural comprovada no Município durante esse período, que tenham desenvolvido ações de valorização, preservação, promoção ou difusão da cultura popular no período de referência, incluindo manifestações como bois e pássaros. O vencedor será escolhido por votação de um júri técnico.

X. MELHOR INICIATIVA CULTURAL FEMININA: Destinada a mulheres agentes culturais domiciliadas no Município de Viseu há pelo menos dois anos, com atuação cultural comprovada no Município durante esse período. A vencedora será escolhida por votação de um júri técnico.

XI. MELHOR INICIATIVA MUSICAL: Destinada a agentes culturais domiciliados no Município de Viseu há pelo menos dois anos, com atuação cultural comprovada no Município durante esse período, que tenham desenvolvido, no período de referência, ações de formação, difusão ou capacitação na área da música, como oficinas, aulas, exposições musicais e atividades correlatas. A iniciativa deverá ter sido desenvolvida integralmente ou, principalmente, no Município de Viseu. O vencedor será escolhido por votação de um júri técnico.

§ 1º - Os concorrentes das categorias dos incisos I e II serão previamente selecionados pela curadoria da equipe indicada pelos coordenadores do Prêmio a partir da submissão dos materiais em inscrição no período indicado, com base nos critérios de criatividade, originalidade, inovação e cumprimento das normas deste regulamento.

§ 2º - Os inscritos nas categorias que premiam as INICIATIVAS serão previamente selecionados pela curadoria da equipe indicada pelos coordenadores do prêmio, a partir de carta de intenção devidamente assinada pelo proponente, com base na atuação e destaque alcançados no período de referência.

§ 3º - A Secretaria Municipal de Cultura poderá convidar agentes culturais cujas iniciativas considere relevantes a realizar inscrição, sem que o convite represente indicação automática, habilitação ou premiação, ficando todos os interessados sujeitos às mesmas regras e etapas deste edital.

§ 4º - O júri técnico será composto por 3 (três) profissionais que atuam na área de arte e cultura em geral.

Art. 6º - Ao realizar inscrição no Prêmio Zeca Sagica de Cultura, o proponente declara ser inteiramente responsável por todos os direitos relativos à obra inscrita, incluindo direitos autorais, de trilha sonora, direitos patrimoniais, de exploração, de reprodução, de distribuição, de comunicação ao público e conexos, bem como direitos de uso de imagem de terceiros. O proponente assume exclusiva responsabilidade legal por qualquer reclamação, ação judicial ou litígio decorrente da exibição ou uso do videoclipe/música no Prêmio Zeca Sagica de Cultura, isentando a organização do festival de todo e qualquer pleito ou reivindicação de terceiros.

§ 1º - É proibido o emprego de sample não autorizado nos materiais inscritos. As trilhas sonoras devem ser de domínio exclusivo ou devidamente licenciado ao candidato do concurso.

§ 2º - Caberá ao candidato viabilizar o pagamento do ECAD na hipótese de dar causa ao fato gerador do imposto.

Art. 7º - O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.

Art. 8º - É passível de desclassificação sumária e em qualquer fase do concurso as obras submetidas, que:

I. contiver imagens ou sons obscenos, difamatórios, preconceituosos, pornográficos ou que violar a legislação vigente ou encorajar condutas criminosas;

II. violar a privacidade ou desrespeitar terceiros;

III. utilizar conteúdos de terceiros sem a respectiva autorização e/ou creditação;

IV. caracterizar promoção institucional e/ou empresarial;

V. utilizar sample não autorizado na trilha sonora.

CAPÍTULO III

DA INSCRIÇÃO

Art. 9º - A inscrição para o Prêmio Zeca Sagica de Cultura é gratuita e deverá ser realizada presencialmente na sede da Secretaria de Cultura do Município de Viseu- Pa, mediante aceitação dos Termos do Regulamento, mediante apresentação de:

I- RG
II- CPF
III- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU DECLARAÇÃO DE RESIDENCIA;
IV- PORTFÓLIO;
V- LINK DA OBRA QUE IRÁ CONCORRER (exclusivamente para as categorias do art. 5º, incisos I e II;)

VI- CARTA DE INTENÇÃO DE PREMIAÇÃO (exclusivamente para as demais categorias do art. 4º)

§ 1º - No momento da inscrição, o proponente declara, ao aceitar os termos deste regulamento, que possui todas as autorizações e direitos necessários, incluindo o dos compositores ou detentores dos direitos da música utilizada; os direitos de uso de imagem e falas de qualquer pessoa, local ou objeto exibido nas produções; os direitos para utilização de músicas como trilha sonora ou incidental no vídeo; os direitos autorais dos textos que aparecem nas produções; os direitos sobre o roteiro, da licença dos textos que serviram de inspiração para as produções; direitos relacionados ao diretor do videoclipe, incluindo reconhecimento e autorização de sua contribuição; direitos para o uso de imagens de arquivo no vídeo, a menos que estas estejam em domínio público ou sob Creative Commons; patentes ou licenças para uso de informações de terceiros; todos os direitos autorais e conexos necessários para evitar a violação de exibição comercial ou não comercial do vídeo; todos os direitos de exibição e veiculação do vídeo, conforme necessário.

Art. 10 - O período de inscrições será divulgado no cronograma constante do Anexo I deste edital.

§ 1º. Os videoclipes devem estar hospedados e disponíveis publicamente no YouTube e os proponentes deverão submetê-los fornecendo o link correspondente.

§ 2º. Não serão aceitos links de outra plataforma, nem inscrições realizadas fora do prazo estabelecido.

§ 3º Não haverá limite de duração para os videoclipes, mas eles devem ter sido publicados no YouTube entre 1º de novembro de 2025 e 31 de outubro de 2026 e corresponder a obras musicais autorais.

§ 4º No ato de inscrição é obrigatório que o proponente forneça material de divulgação que deve incluir pelo menos uma foto, uma apresentação resumida do proponente e portifólio artístico.

Art. 11 - Cada proponente, ao inscrever seu videoclipe, cede automaticamente os direitos de uso e exibição à SECULT Viseu por prazo indeterminado, com finalidade exclusiva e não lucrativa de divulgação e promoção do prêmio.

Art. 12 – Referente às categorias de obras previstas nos incisos I e II do artigo 5º, cada proponente, por meio de seu CPF ou CNPJ, poderá submeter apenas um trabalho em cada categoria em que deseja concorrer.

Parágrafo único - Caso seja constatado que o mesmo proponente se inscreveu para concorrer com mais de uma obra, serão automaticamente desclassificados.

Art. 13 - Atendidas as exigências específicas de cada categoria, uma mesma obra estará apta para concorrer em quantas categorias for possível, sem limitação.

Parágrafo único - Uma mesma obra pode vencer em mais de uma categoria.

CAPÍTULO IV

DA SELEÇÃO PRÉVIA PELA CURADORIA

Art. 14 - A curadoria dos indicados será realizada por uma equipe indicada pela coordenação do evento, composta por profissionais com comprovada idoneidade, aptidão e experiência artística ou técnica em produção audiovisual, musical e demais segmentos.

Art. 15 - A Curadoria selecionará dentre os inscritos até três finalistas de cada categoria, e a relação será publicada no perfil da Secult-Viseu e da Prefeitura Municipal em data a ser definida no cronograma. Os candidatos serão contatados por e-mail e pelo número de WhatsApp cadastrados para ciência de sua classificação.

Parágrafo único - O candidato terá o prazo de dois dias para apresentar recurso contra a decisão que o desclassificar do Prêmio.

CAPÍTULO V

DO RESULTADO FINAL

Art. 16 - A análise e julgamento das obras e iniciativas selecionadas pela curadoria serão realizados por um Júri Técnico, com base nos critérios gerais de mérito cultural estabelecidos no Anexo III deste edital.

Parágrafo único - Cada jurado avaliará com nota de 5,00 a 10,00, de acordo com os critérios estabelecidos no caput. A nota final de cada concorrente será a média aritmética das notas atribuídas por todos os jurados.

Art. 17 - Em caso de empate entre duas ou mais produções, os jurados realizarão um novo julgamento e concederão novas notas aos empatados.

Art. 18 - O anúncio dos vencedores será feito de forma presencial em cerimônia específica, em data e local a serem divulgados pela Secretaria Municipal de Cultura.

CAPÍTULO VI

DA PREMIAÇÃO

Art. 19 - As premiações serão distribuídas da seguinte forma:

I. MELHOR VIDEOCLIPE - 1º lugar: R$ 1.000,00 (um mil reais) + troféu; 2º lugar: certificado de participação e indicação; 3º lugar: certificado de participação e indicação.

II. MELHOR MÚSICA AUTORAL - 1º lugar: R$ 1.000,00 (um mil reais) + troféu; 2º lugar: certificado de participação e indicação; 3º lugar: certificado de participação e indicação.

III. MELHOR QUADRILHA JUNINA PROFISSIONAL - 1º lugar: R$ 1.000,00 (um mil reais) + troféu; 2º lugar: certificado de participação e indicação; 3º lugar: certificado de participação e indicação.

IV. MELHOR QUADRILHA JUNINA AMADORA - 1º lugar: R$ 1.000,00 (um mil reais) + troféu; 2º lugar: certificado de participação e indicação; 3º lugar: certificado de participação e indicação.

V. MELHOR INICIATIVA EM CULTURA AFRO-BRASILEIRA - 1º lugar: R$ 1.000,00 (um mil reais) + troféu; 2º lugar: certificado de participação e indicação; 3º lugar: certificado de participação e indicação.

VI. MELHOR INICIATIVA EM ARTESANATO - 1º lugar: R$ 1.000,00 (um mil reais) + troféu; 2º lugar: certificado de participação e indicação; 3º lugar: certificado de participação e indicação.

VII. MELHOR INICIATIVA EM LITERATURA - 1º lugar: R$ 1.000,00 (um mil reais) + troféu; 2º lugar: certificado de participação e indicação; 3º lugar: certificado de participação e indicação.

VIII. MELHOR INICIATIVA EM ARTES VISUAIS - 1º lugar: R$ 1.000,00 (um mil reais) + troféu; 2º lugar: certificado de participação e indicação; 3º lugar: certificado de participação e indicação.

IX. MELHOR INICIATIVA EM CULTURA POPULAR - 1º lugar: R$ 1.000,00 (um mil reais) + troféu; 2º lugar: certificado de participação e indicação; 3º lugar: certificado de participação e indicação.

X. MELHOR INICIATIVA CULTURAL FEMININA - 1º lugar: R$ 1.000,00 (um mil reais) + troféu; 2º lugar: certificado de participação e indicação; 3º lugar: certificado de participação e indicação.

XI. MELHOR INICIATIVA MUSICAL - 1º lugar: R$ 1.000,00 (um mil reais) + troféu; 2º lugar: certificado de participação e indicação; 3º lugar: certificado de participação e indicação.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - As datas do cronograma do prêmio poderão ser alteradas por motivo de força maior ou outros motivos, a critério da organização. Nessas hipóteses, um novo cronograma será publicado para ciência de todos os participantes.

Art. 21 - A inscrição no prêmio implica na concordância expressa com as regras estabelecidas neste regulamento. Os proponentes não poderão alegar desconhecimento.

Art. 22 - Identificado, por denúncia ou por averiguação interna, que qualquer dos inscritos não reside no Município pelo período mínimo indicado ou não comprova

atuação cultural no Município durante esse período, a inscrição será desclassificada do Prêmio Zeca Ságica de Cultura.

Art. 23 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Prêmio.

Art. 24 - Quaisquer dúvidas podem ser encaminhadas para o e-mail secult@viseu.pa.gov.br ou presencialmente na Sede da Secretaria de Cultura.

ANEXO I
DESCRIÇÃO DE CATEGORIAS

1. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS CATEGORIAS E A PREMIAÇÃO

O Prêmio Zeca Ságica de Cultura contempla 11 (onze) categorias, destinadas ao reconhecimento de obras, iniciativas e agentes culturais que tenham desenvolvido atividades no Município de Viseu, observadas as condições estabelecidas neste Edital.

Em cada categoria, a curadoria selecionará até 3 (três) finalistas, conforme as disposições do Art. 15 do Edital. A seleção considerará a adequação da inscrição à categoria escolhida e os critérios estabelecidos no regulamento.

A classificação final será definida pelo Júri Técnico, conforme os critérios de avaliação previstos no Anexo III deste Edital. A premiação financeira será concedida exclusivamente ao proponente classificado em 1º (primeiro) lugar de cada categoria.

O 1º (primeiro) lugar de cada categoria receberá R$ 1.000,00 (um mil reais) e troféu. Os classificados em 2º (segundo) e 3º (terceiro) lugares receberão certificado de participação e indicação, sem direito à premiação financeira.

A inscrição deverá corresponder à natureza e às características da categoria escolhida, cabendo à curadoria e ao Júri Técnico avaliar sua adequação, observadas as regras e os critérios estabelecidos neste Edital.

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

I – MELHOR VIDEOCLIPE

Categoria destinada ao reconhecimento de videoclipes de obras musicais autorais, produzidos por artistas domiciliados no Município de Viseu há pelo menos 2 (dois) anos, com atuação cultural comprovada no Município durante esse período.

Serão aceitos videoclipes publicados no YouTube entre 1º de novembro de 2025 e 31 de outubro de 2026, desde que correspondam a obras musicais autorais. Não serão aceitos videoclipes de versões, covers ou de obras que não sejam autorais.

Serão considerados aspectos como criatividade, originalidade, inovação, qualidade artística e audiovisual e conexão entre a produção audiovisual e a obra musical.

Deverão ser apresentados elementos que permitam avaliar a concepção audiovisual, a criatividade, a originalidade, a qualidade técnica e artística da produção e sua integração com a música.

Premiação:

- 1º lugar: R$ 1.000,00 (um mil reais) + troféu;

- 2º lugar: certificado de participação e indicação;
- 3º lugar: certificado de participação e indicação.

II – MELHOR MÚSICA AUTORAL

Categoria destinada ao reconhecimento de músicas autorais lançadas por artistas domiciliados no Município de Viseu há pelo menos 2 (dois) anos, com atuação cultural comprovada no Município durante esse período.

Serão aceitas músicas lançadas entre 1º de novembro de 2025 e 31 de outubro de 2026. Não será permitido o uso de inteligência artificial na criação ou produção da música inscrita.

Serão considerados aspectos como originalidade, criatividade, qualidade da composição, interpretação, produção musical e demais elementos que contribuam para o mérito artístico da obra.

Deverão ser apresentados elementos que permitam avaliar a composição, a originalidade, a criatividade, a interpretação, a qualidade da produção musical e a identidade artística da obra.

Premiação:

- 1º lugar: R$ 1.000,00 (um mil reais) + troféu;
- 2º lugar: certificado de participação e indicação;
- 3º lugar: certificado de participação e indicação.

III – MELHOR QUADRILHA JUNINA PROFISSIONAL

Categoria destinada ao reconhecimento de grupos de quadrilha junina sediados no Município de Viseu há pelo menos 2 (dois) anos, com atuação cultural comprovada no Município durante esse período, que participem de concursos e festivais competitivos.

Serão consideradas as características da apresentação, a organização do grupo, a criatividade, a qualidade coreográfica e artística, bem como os elementos culturais que compõem a manifestação junina.

o proponente deverá apresentar registros que permitam avaliar a organização e a trajetória do grupo, a qualidade das apresentações, a elaboração coreográfica, os figurinos, a criatividade e os elementos artísticos e culturais que compõem a manifestação junina.

Premiação:

- 1º lugar: R$ 1.000,00 (um mil reais) + troféu;
- 2º lugar: certificado de participação e indicação;

- 3º lugar: certificado de participação e indicação.

IV – MELHOR QUADRILHA JUNINA AMADORA

Categoria destinada ao reconhecimento de grupos de quadrilha junina sediados no Município de Viseu há pelo menos 2 (dois) anos, com atuação cultural comprovada no Município durante esse período, cuja participação cultural ocorra especialmente em festas, arraiais, quermesses, eventos comunitários e outras celebrações populares, sem participação regular em circuitos competitivos.

Poderão concorrer grupos organizados por comunidades, coletivos independentes, instituições de ensino e escolas, desde que atendidos os requisitos estabelecidos neste Edital.

No caso de quadrilhas juninas organizadas por escolas ou instituições de ensino, a inscrição deverá ser realizada por pessoa física responsável pelo grupo, que figurará como proponente e responsável pela participação e pelo recebimento da premiação, não sendo necessária a inscrição da escola ou instituição como proponente.

Serão considerados aspectos como a participação comunitária, a organização do grupo, a criatividade, a apresentação artística e a valorização das tradições juninas.

o proponente deverá apresentar registros que permitam avaliar a organização e a trajetória do grupo, a qualidade das apresentações, a elaboração coreográfica, os figurinos, a criatividade e os elementos artísticos e culturais que compõem a manifestação junina.

Premiação:

- 1º lugar: R$ 1.000,00 (um mil reais) + troféu;
- 2º lugar: certificado de participação e indicação;
- 3º lugar: certificado de participação e indicação.

V – MELHOR INICIATIVA EM CULTURA AFRO-BRASILEIRA

Categoria destinada ao reconhecimento de agentes culturais domiciliados no Município de Viseu há pelo menos 2 (dois) anos, com atuação cultural comprovada no Município durante esse período, que tenham desenvolvido ações de valorização, preservação, promoção ou difusão das culturas afro-brasileiras no período de referência do Edital.

Poderão ser consideradas iniciativas relacionadas às manifestações culturais, tradições, saberes, práticas, expressões artísticas, memória, identidade e patrimônio cultural afro-brasileiro.

Serão avaliadas a relevância cultural da iniciativa, sua contribuição para a valorização e preservação das culturas afro-brasileiras e seu alcance no contexto cultural do Município.

Premiação:

- 1º lugar: R$ 1.000,00 (um mil reais) + troféu;
- 2º lugar: certificado de participação e indicação;
- 3º lugar: certificado de participação e indicação.

VI – MELHOR INICIATIVA EM ARTESANATO

Categoria destinada ao reconhecimento de agentes culturais domiciliados no Município de Viseu há pelo menos 2 (dois) anos, com atuação cultural comprovada no Município durante esse período, que tenham desenvolvido iniciativas relacionadas ao artesanato.

Poderão concorrer iniciativas de produção artesanal, bem como ações de formação, oficinas, cursos, feiras, exposições e outras atividades voltadas à valorização, ao fortalecimento, à divulgação e à transmissão dos conhecimentos e técnicas do artesanato.

Serão considerados aspectos como a qualidade e a criatividade da produção, a valorização dos saberes e técnicas artesanais, a relevância cultural da iniciativa e sua contribuição para o fortalecimento do artesanato no Município.

Premiação:

- 1º lugar: R$ 1.000,00 (um mil reais) + troféu;
- 2º lugar: certificado de participação e indicação;
- 3º lugar: certificado de participação e indicação.

VII – MELHOR INICIATIVA EM LITERATURA

Categoria destinada ao reconhecimento de agentes culturais domiciliados no Município de Viseu há pelo menos 2 (dois) anos, com atuação cultural comprovada no Município durante esse período, que tenham desenvolvido iniciativas relacionadas à produção, publicação, formação, mediação ou difusão literária.

Poderão concorrer produções literárias, como livros autorais, bem como feiras, clubes de leitura, oficinas, atividades de incentivo à leitura, ações de formação e outras iniciativas voltadas à promoção e à circulação da literatura.

Serão considerados aspectos como a relevância cultural e literária da iniciativa, a criatividade, a contribuição para o incentivo à leitura e a valorização da produção literária no Município.

Premiação:

- 1º lugar: R$ 1.000,00 (um mil reais) + troféu;

- 2º lugar: certificado de participação e indicação;
- 3º lugar: certificado de participação e indicação.

VIII – MELHOR INICIATIVA EM ARTES VISUAIS

Categoria destinada ao reconhecimento de agentes culturais domiciliados no Município de Viseu há pelo menos 2 (dois) anos, com atuação cultural comprovada no Município durante esse período, que tenham desenvolvido iniciativas ou produções no campo das artes visuais.

Poderão concorrer trabalhos e iniciativas relacionados à fotografia, pintura, quadros e outras expressões artísticas visuais. Não se enquadram nesta categoria produções audiovisuais em vídeo.

Serão considerados aspectos como criatividade, originalidade, qualidade artística, relevância cultural e contribuição para a valorização e difusão das artes visuais no Município.

Premiação:

- 1º lugar: R$ 1.000,00 (um mil reais) + troféu;
- 2º lugar: certificado de participação e indicação;
- 3º lugar: certificado de participação e indicação.

IX – MELHOR INICIATIVA EM CULTURA POPULAR

Categoria destinada ao reconhecimento de agentes culturais domiciliados no Município de Viseu há pelo menos 2 (dois) anos, com atuação cultural comprovada no Município durante esse período, que tenham desenvolvido ações de valorização, preservação, promoção ou difusão da cultura popular no período de referência do Edital.

Poderão concorrer iniciativas relacionadas às manifestações, expressões, saberes e tradições da cultura popular, incluindo manifestações como bois e pássaros, entre outras formas de expressão cultural presentes nas comunidades do Município.

Serão considerados aspectos como a relevância cultural da iniciativa, sua contribuição para a preservação e continuidade das manifestações populares, a valorização dos saberes tradicionais e sua importância para a identidade cultural local.

Premiação:

- 1º lugar: R$ 1.000,00 (um mil reais) + troféu;
- 2º lugar: certificado de participação e indicação;
- 3º lugar: certificado de participação e indicação.

X – MELHOR INICIATIVA CULTURAL FEMININA

Categoria destinada ao reconhecimento de mulheres agentes culturais domiciliadas no Município de Viseu há pelo menos 2 (dois) anos, com atuação cultural comprovada no Município durante esse período.

Poderão ser consideradas iniciativas, ações e atividades desenvolvidas por mulheres nos diferentes segmentos culturais, observando-se sua atuação, contribuição e relevância para a produção, promoção, valorização e difusão da cultura no Município.

Serão considerados aspectos como a trajetória cultural da proponente, a relevância de sua atuação e a contribuição de sua iniciativa para o fortalecimento da participação e do protagonismo feminino na cultura.

Premiação:

- 1º lugar: R$ 1.000,00 (um mil reais) + troféu;
- 2º lugar: certificado de participação e indicação;
- 3º lugar: certificado de participação e indicação.

XI – MELHOR INICIATIVA MUSICAL

Categoria destinada ao reconhecimento de agentes culturais domiciliados no Município de Viseu há pelo menos 2 (dois) anos, com atuação cultural comprovada no Município durante esse período, que tenham desenvolvido, no período de referência do Edital, ações de formação, difusão ou capacitação na área da música.

Poderão concorrer iniciativas como oficinas, aulas, atividades formativas, exposições musicais e outras ações voltadas ao ensino, à aprendizagem, à circulação e à promoção da música. A iniciativa deverá ter sido desenvolvida integralmente ou, principalmente, no Município de Viseu.

Serão considerados aspectos como a relevância da ação, sua contribuição para a formação e o desenvolvimento musical, o alcance da iniciativa e sua importância para o fortalecimento da atividade musical no Município.

Premiação:

- 1º lugar: R$ 1.000,00 (um mil reais) + troféu;
- 2º lugar: certificado de participação e indicação;
- 3º lugar: certificado de participação e indicação.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ESCOLHA A CATEGORIA QUE IRÁ CONCORRER:

( ) MELHOR VIDEOCLIPE
( ) MELHOR MÚSICA AUTORAL
( ) MELHOR QUADRILHA JUNINA PROFISSIONAL
( ) MELHOR QUADRILHA JUNINA AMADORA
( ) MELHOR INICIATIVA EM CULTURA AFRO-BRASILEIRA
( ) MELHOR INICIATIVA EM ARTESANATO
( ) MELHOR INICIATIVA EM LITERATURA
( ) MELHOR INICIATIVA EM ARTES VISUAIS
( ) MELHOR INICIATIVA EM CULTURA POPULAR
( ) MELHOR INICIATIVA CULTURAL FEMININA
( ) MELHOR INICIATIVA MUSICAL

I - PESSOA FÍSICA OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

1. **Tipo de agente cultural individual:**

( ) Pessoa física
( ) Microempreendedor individual – MEI

1.1. Nome Completo:
[texto – 100 caracteres]

1.2. Nome artístico ou nome social (se houver):
[texto – 100 caracteres]

1.3. CPF:
[14 dígitos, apenas números]

1.4. CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):
[14 dígitos, apenas números]

1.5. Data de nascimento:

[dd/mm/aaaa]

1.6. E-mail:

1.7. Telefone:
[apenas números]

1.8. Endereço completo:
[Texto – 200 caracteres]

1.9. Cidade:

1.10. Estado:
Pará

1.11. CEP:

2. **Pertence a alguma comunidade tradicional?**

( ) Não pertence a povos ou comunidades tradicionais.

( ) Sim; qual? _____

3. **É mestre ou mestra das culturas tradicionais e populares? (apenas se possuir o reconhecimento)**

( ) Sim

( ) Não

4. Gênero:

( ) Mulher cisgênero

( ) Homem cisgênero

( ) Mulher Transgênero

( ) Homem Transgênero

( ) Pessoa Não Binária

( ) Travesti

( ) Outro

5. Orientação sexual:

( ) Lésbica
( ) Gay
( ) Heterossexual
( ) Bissexual
( ) Outra
( ) Prefere não responder

6. Raça, cor ou etnia:

( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela

7. Você é uma Pessoa com Deficiência?

( ) Não
( ) Sim, (indicar qual)_____

8. Qual o seu grau de escolaridade?

( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo
( ) Pós-Graduação Incompleto

9. Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2025, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.525,00.)

( ) Nenhuma renda

( ) De 1,00 a 500,00

( ) De 501,00 a 1.000,00

( ) De 1.001,00 a 2.000,00

( ) De 2.001,00 a 3.000,00

( ) De 3.001,00 a 5.000,00

( ) De 5.001,00 a 10.000,00

( ) De 10.001,00 a 20.000,00

( ) acima de 20.001,00;

10. Possui quantos anos de experiência na área cultural?

[Número inteiro]

11. Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?

( ) Sim
( ) Não
( ) Não sei

II - PESSOA JURÍDICA

1. Tipo de agente cultural:

( ) Pessoa Jurídica com fins lucrativos (empresas)
( ) Pessoa Jurídica sem fins lucrativos (OSCs)

1.1. CNPJ:

1.2. Razão Social:
[texto – 100 caracteres]

1.3. Nome fantasia:

[texto – 100 caracteres]

1.4. Data de fundação:

[dd/mm/aaaa]

1.5. Nome do representante legal:
[Texto – 100 caracteres]

1.6. CPF do representante legal:
[apenas números]

1.7. E-mail de contato:

1.8. Telefone de contato:
[Apenas números]

1.9. CEP:
[campo CEP validado]

1.10. Endereço completo (da sede):
[texto – 200 caracteres]

1.11. Cidade:

1.12. Estado:
Pará

1.13. Anos de atuação na área cultural?
[número inteiro]

2. Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?

( ) Sim
( ) Não
( ) Não sei

III - COLETIVO SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA

1. Nome do grupo ou coletivo

[Texto – 100 caracteres]

2. **Quantas pessoas fazem parte do coletivo**
   [número inteiro]

3. **Nome do representante:**
   [texto – 100 caracteres]

4. **CPF do representante:**
   [apenas números]

5. **E-mail de contato:**

6. **Telefone de contato:**
   [apenas números]

7. **Endereço completo (da sede):**
   [texto – 200 caracteres]

8. **Cidade:**
   [lista municípios IBGE]

9. **Estado:**
   [lista estados IBGE]

10. **CEP:**
    [campo CEP validado]

11. **Anos de atuação na área cultural?**
    [número inteiro]

12. **Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?**

( ) Sim
( ) Não
( ) Não sei

Por meio do preenchimento e envio deste documento, autorizo o uso das minhas informações pelo ente federativo responsável pelo edital e pelo Ministério da Cultura para fins de avaliação da execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)

13. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

(SE A CATEGORIA FOR DO ART. 5º, INCISOS I e II) Indique o link da obra:

Data de lançamento:

Descreva a sua obra, conceito, etc.:

destacando os motivos pelos quais o proponente deve ser premiado na categoria. Além de outros documentos que julgar pertinente (certificados, prêmios recebidos, etc...)

(SE A CATEGORIA FOR DE INICIATIVA) Insira aqui sua carta de intenção, descrevendo as ações realizadas entre 1º de novembro de 2025 e 31 de outubro de 2026, destacando os motivos pelos quais o proponente deve ser premiado na categoria. Além de outros documentos que julgar pertinente (certificados, prêmios recebidos, etc...)

Assinatura do proponente

ANEXO III

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A análise e julgamento serão realizados por uma curadoria indicada pela coordenação do evento, composta por profissionais com comprovada idoneidade, aptidão e experiência artística ou técnica nos segmentos culturais abrangidos pelo edital. A Curadoria selecionará dentre os inscritos, três finalistas de cada categoria, e a relação será publicada no perfil da Secult-Viseu no dia 09 de dezembro de 2026, com base nos critérios gerais de mérito cultural, considerando a criatividade, originalidade, relevância cultural e trajetória artística e cultural do proponente. Cada jurado avaliará com nota de 5,00 a 10,00, de acordo com os critérios estabelecidos no caput.

• Grau pleno de atendimento do critério – 10 pontos;

• Grau satisfatório de atendimento do critério – 7 pontos;

• Grau insatisfatório de atendimento do critério – 5 pontos;

(SE A CATEGORIA FOR DO ART. 5º, INCISOS I)

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS VIDEOCLIPE		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade técnica e audiovisual:** serão avaliados a qualidade da imagem, fotografia, iluminação, captação, edição, montagem e demais recursos técnicos empregados na produção.	10
B	**Criatividade e originalidade:** serão consideradas a criatividade da proposta, a originalidade da concepção audiovisual e a capacidade de apresentar uma identidade própria.	10
C	**Concepção e linguagem artística:** será avaliada a construção estética e narrativa do videoclipe, considerando a direção, a escolha de cenários, figurinos, elementos visuais e a articulação entre imagem e música.	10

D	**Integração entre música e audiovisual:** será considerada a capacidade de estabelecer uma relação coerente e expressiva entre a música e sua representação audiovisual, valorizando a interpretação da proposta artística.	10
E	**Trajetória artística e cultural do proponente -** Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
F	**Valorização da Cultura Local e Tradicional** – A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o projeto contribui para a valorização, promoção e preservação das manifestações culturais locais do Município de Viseu-PA, como culturas populares, saberes tradicionais, expressões artísticas regionais e identidades culturais.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		60 PONTOS

(SE A CATEGORIA FOR DO ART. 5º, INCISOS I)

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS LETRA E MÚSICA		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade da composição:** serão avaliados os elementos musicais e composicionais da obra, considerando melodia, harmonia, estrutura, arranjos e demais aspectos pertinentes à composição.	10
B	**Originalidade e criatividade:** serão consideradas a identidade própria da obra, a criatividade na construção musical e a originalidade da proposta artística.	10
C	**Qualidade da interpretação e execução musical:** será avaliada a interpretação vocal	10

	ou instrumental, considerando expressividade, afinação, desenvoltura e domínio dos elementos musicais.	
D	**Qualidade da produção musical:** serão considerados os aspectos técnicos e artísticos da produção, incluindo arranjos, instrumentação, gravação, mixagem, masterização e acabamento sonoro.	10
E	**Trajetória artística e cultural do proponente -** Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
F	**Valorização da Cultura Local e Tradicional** – A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o projeto contribui para a valorização, promoção e preservação das manifestações culturais locais do Município de Viseu-PA, como culturas populares, saberes tradicionais, expressões artísticas regionais e identidades culturais.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		60 PONTOS

SE A CATEGORIA FOR DE INICIATIVA:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Viseu-PA:** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do MUNICÍPIO.	10
B	**Qualidade e desenvolvimento da iniciativa cultural:** serão considerados a	10

	organização, o planejamento e a execução da iniciativa, a coerência entre seus objetivos e as atividades desenvolvidas, bem como a qualidade do trabalho apresentado.	
C	**Trajetória artística e cultural do proponente -** Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
D	**Valorização da Cultura Local e Tradicional** – A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o projeto contribui para a valorização, promoção e preservação das manifestações culturais locais do Município de Viseu-PA, como culturas populares, saberes tradicionais, expressões artísticas regionais e identidades culturais.	10
E	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -** considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		50 PONTOS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO: _____

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE:

IDENTIDADE:

CPF:

E-MAIL:

TELEFONE:

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultura, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]

ANEXO V

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital 001/2026, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:_____
_____
_____.

Local, data.

_____

Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO